



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2020 - DETRAN-GO

A Pregoeira do DETRAN-GO, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº1.061/2020, torna publico aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico nº011/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de monitoramento, gerenciamento, manutenção preventiva e manutenção corretiva para o Data Center Modular Seguro (DCMS) móvel e transportável do Departamento Estadual de Transito de Goiás, passa a conter as seguintes alterações:

- 1) **4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO** - Suprimir os subitens 4.9.1, 4.9.2, 4.9.3 e 4.9.4.
- 2) **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** - Suprimir os subitens 6.4.1, item 6.5, subitem 6.8.3, 6.8.4, 6.8.5 e item 6.10.
- 3) **9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

ONDE SE LIA: " **9.2** – O Licitante deverá encaminhar, juntamente com os documentos descritos no item 9.1, a seguinte documentação complementar:(...)"

LEIA - SE: " **9.2.** Apresentar Atestado (s) de capacitação técnica emitido (a) por pessoa jurídica direito público ou privado comprovado que a LICITANTE forneceu serviços compatíveis com esse termo de referência.

9.2.1. Apresentar registro da empresa no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com prazo de validade vigente.

9.2.2. A LICITANTE deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, comprovação, através do devido registro no CREA, dos profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa com as seguintes qualificações: 01 (um), ou mais, Engenheiro Mecânico. 01 (um), ou mais, Engenheiro Eletricista.

9.2.3. Declaração de visita Técnica emitida pela CONTRATANTE, que comprove que a empresa LICITANTE visitou as instalações da CONTRATANTE e tomou conhecimento de todas as informações e das condições técnicas necessárias do objeto deste termo.

9.2.3.1. Caso a LICITANTE opte por não efetuar a visita técnica deverá apresentar declaração de que possui o conhecimento do ambiente do DCMS onde serão realizados os serviços, de suas especificações, e, que detém todo o conhecimento necessário para cumprir integralmente o objeto licitado.

9.2.4. Adicionalmente aos Atestados e Certificados exigidos no Termo de Referência em itens específicos, serão exigidos das Licitantes:

a) Comprovação Técnica: As licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) em seu nome, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o seu satisfatório desempenho anterior em fornecimento compatível com o(s) objeto(s) licitado(s), conforme itens descritos abaixo:

- I. Manutenção em Data Center Pré-Fabricado Outdoor ou similar;
- II. Com a classificação TIER III / NÍVEL III da norma TIA-942 (outdoor);
- III. Manutenção em sistema elétrico e de refrigeração;
- IV. Paredes com proteção contra Fogo no nível PC120;
- V. Sistema de climatização seja 100% externa à área de Racks;
- VI. Sistema de Predição de Incêndio a Laser;
- VII. Sistema de Extinção de Incêndio por gás inerte;

- VIII. Cabeamento Estruturado padrão CAT6a com pelo menos 50% do solicitado no termo de Referência;
- IX. 02 (dois) geradores com capacidade de pelo menos 50% do solicitado neste termo;
- X. 02 (dois) transformadores com capacidade de pelo menos 50% do solicitado neste termo;
- XI. 02 (dois) sistemas de UPS redundantes com capacidade de pelo menos 50% do solicitado neste termo para cada;
- XII. Ter transportado pelo menos uma unidade de DCPF-O, Data Center Modular Outdoor ou similar, sem desmonte dos equipamentos de TI do tipo Servidores, Storage, Backup e Rede;
- XIII. Garantia e monitoração de ambientes DCPF-O de mesma capacidade ou superior em contratos de pelo menos 12 (doze) meses;
- XIV. Obras civis que contemplem pelo menos base de sustentação em concreto e encaminhamento elétrico e de fibra;
- XV. A licitante deverá comprovar seu registro no CREA e o registro no CREA de seu responsável técnico, ambos válidos.
- XVI. Os atestados de capacidade técnica apresentados devem ser entregues em papel timbrado da empresa contratante e a via original com data de início e término do contrato, contendo as seguintes informações básicas: Nome do contratado e do contratante; Nome completo e telefone de contato do responsável pelo contrato na contratante (responsável pelo atestado); Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço); Vigência do contrato; Local da execução dos serviços; Descrição dos serviços executados e parecer do contratante quanto à qualidade do serviço prestado.

4) **19- DOS ANEXOS:** Suprimir os Anexos IV e V.

Suprimir do Anexo VII os seguintes itens: 10, 11, 12 e 15

As demais cláusulas e condições contidas no Edital, permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **SUZETE MAIRE CAETANO, Pregoeiro (a)**, em 02/12/2020, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016969031** e o código CRC **7F95F759**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901
- GOIANIA - GO 0- S/C (32)3272-8173



Referência: Processo nº 202000025018192



SEI 000016969031